PORTARIA NORMATIVA N° 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre as datas do ponto facultativo, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), durante o período de Carnaval em 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e;

Considerando o calendário das atividades do CAU/BR aprovado na 106ª Reunião Plenária, realizada no dia de 20 de novembro de 2020, conforme DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0106-06/2020;

Considerando a PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020[1] do Ministério da Economia, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos incisos II, III e IV, do art. 1º, da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de fevereiro de 2021.

José Jefferson de Sousa
Presidente do CAU/RN

[1] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-430-de-30-de-dezembro-de-2020-297214729?_ga=2.74037014.563940293.1612784608-1954645921.1612784608.